



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 26 DE MAIO DE 2010.

***ALTERA A NOMENCLATURA E ACRESCENTA O ART. 218-A AO CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DA LEI Nº 2.869, DE 08 DE JANEIRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ALTERADA PELA LEI Nº 2.943/2009.***

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44, § 1º, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura e acrescentado o art. 218-A ao Capítulo VI - Das Disposições Finais, da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, alterada pela Lei 2.943/2009, vigorando com os seguintes textos:

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 218-A.** Ficam extintos, no caso de estarem vagos ou entrarem em vacância, **os seguintes cargos comissionados constantes da Tabela A do Anexo I desta lei:**

- I - Assistente de Serviços Gerais; e
- II - Assessor para Assuntos Administrativos.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Venécia, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2010.

**Wilson Luiz Venturim  
Prefeito**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº....., DE 26 DE MAIO DE 2010.

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

Tenho a grata honra de trazer a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei em anexo que altera a nomenclatura e acrescenta o art. 218-A ao Capítulo VI - Das Disposições Finais, da Lei nº 2.869, de 08 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, alterada pela Lei nº 2.943/2009.

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

**Wilson Luiz Venturim**  
**Prefeito**